



**GRÊMIO ESTUDANTIL RAIMUNDO CARRERO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS
SALGUEIRO**

**REGULAMENTO: ELEIÇÃO PARA NOVOS REPRESENTANTES
DO GRÊMIO RAIMUNDO CARRERO QUE ATUARÃO ENTRE
2016 E 2017**

1. DO REGIME ELEITORAL:

1.1 São elegíveis para os cargos da Presidência e/ou da Diretoria, todos os alunos regularmente e devidamente matriculados e frequentes há um ano no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano no Campus Salgueiro, pertencentes ao Ensino Médio Integrado ou Subsequente.

2. DOS ELEITORES:

2.1 São considerados eleitores todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes, pertencentes ao Ensino Médio Integrado ou Subsequente.

3. DA ELEIÇÃO:

3.1 INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

3.1.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas entre os dias 22/02/2017 a 07/03/2017, nos horários de 8h às 12h; 13h às 17h e 19h às 20h, na Biblioteca do campus Salgueiro do IF Sertão – PE ou por e-mail enviando no modelo que estará em anexo com a este Edital, para luiz-2014-henrique@outlook.com.

OBS.: caso o envio de inscrição seja feito pelo e-mail, é essencial que esteja no formulário todas as assinaturas. Isso pode ser feito por escaneamento.

3.1.2 Para inscrição faz-se necessário o preenchimento de um formulário com as seguintes informações:

- I- Nome da chapa;
- II- Os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos;
- III- A assinatura e número de matrícula dos candidatos.

3.1.3 Os cargos a serem ocupados no Grêmio Estudantil são:

- I – Presidente
- II - Vice-Presidente
- III – Secretário(a)

IV – Vice-Secretário(a)

V – Diretor (a) de Comunicação

VI- Vice- Diretor(a) de Comunicação

VII- Diretor(a) do Meio Ambiente

VIII– Vice- Diretor(a) do Meio Ambiente

IX– Diretor(a) de Cultura

X - Vice- Diretor(a) de Cultura

XI – Diretor(a) de Esportes

XII– Vice- Diretor de Esportes

XIII - Diretor de finanças

XIV - Vice-diretor de finanças

3.1.4 Para a inscrição de uma chapa é obrigatório que haja no mínimo candidatos para os cargos de presidente, vice-presidente e secretário (a).

3.1.5 A chapa que não tiver candidatos para as demais diretorias, se eleita, deverá apresentar, em até 10 dias após o resultado das eleições, os alunos que assumirão os cargos.

Caso contrário, a segunda chapa mais votada, será nomeada vencedora.

3.1.5 Sendo a eleição por chapa, não é permitido o voto nominal para cada cargo.

3.2 HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.2.1 A divulgação das candidaturas será realizada nos dias 08/03/2017 e 09/03/2017

3.3 RECURSOS

3.3.1 A data para pedidos de recursos é 10/03/2017. Os recursos realizados após a data estipulada não serão aceitos.

3.3.2 A homologação final das candidaturas será divulgada no dia 12/03/2017.

3.4 PERÍODO DE CAMPANHA:

3.4.1 As chapas poderão divulgar suas propostas, debater com os alunos e realizar suas campanhas entre os dias 13/03/2017 e 22/03/2017.

3.4.2 Os candidatos que iniciarem, antecipadamente, as atividades de campanha, não respeitando as datas programadas, estarão automaticamente desclassificados.

3.4.3 Será realizado um debate entre as chapas inscritas e os estudantes, no auditório do IF Sertão Pe- Campus Salgueiro. O horário e data será definida pela comissão eleitoral, e avisada uma semana antes para que as chapas se organizem.

3.5 FORMAS DE CAMPANHA

3.5.1 Serão permitidos: cartazes, banner, debates e divulgação nas redes sociais.

3.5.2 A votação das eleições ocorrerá no dia 23/03/2017, na Biblioteca do IF Sertão Pe- Campus Salgueiro, nos horários: 8h as 12h, 13h as 17h, 19h as 21h.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL:

4.1 Poderão ser membros da comissão eleitoral alunos que não se inscreveram em chapas.

4.2 Cada chapa inscrita deverá indicar um fiscal que auxiliará na apuração dos votos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e por um fiscal indicado por cada chapa.

5.2 Caso a soma dos votos nulos e brancos seja superior ao total de votos dados à chapa mais votada as eleições serão

declaradas nulas, sendo convocadas novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado parcial será divulgado dia 24/03/2017.

6.2 Os recursos poderão ser pedidos no dia 25/03/2017. Solicitações realizadas fora dessa data não serão aceitas.

6.3 O resultado final será divulgado no dia 27/03/2017.

7. POSSE

6.1 A chapa vencedora tomará posse em até, no máximo 10(dez) dias após a apuração dos votos e a homologação oficial dos resultados pela Comissão Eleitoral.

Salgueiro – PE, 21 de fevereiro/2017

GRÊMIO ESTUDANTIL RAIMUNDO CARRERO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS
SALGUEIRO.**